



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1198

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1198

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3202/2023

Dispõe sobre denominação de Rua de Sede e dá outras providências - Aatoria do Vereador José Benedito Brufatto.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 03, localizada no bairro RESIDENCIAL ANDRÉA TORRENTE ZONZINI, passa a denominar-se: "**RUA JOÃO GALDINO DANTAS**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 12 de setembro de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

Vigilância Sanitária

Comunicados

Despachos da Coordenadora Referentes ao mês de Setembro de 2024.

Comunicado de deferimento de Licença Sanitária inicial do estabelecimento com CNAE de atividade 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise - Protocolo 134/23 - MIRA, Data de protocolo: 23/08/2023, Razão Social: MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MATOS - endereço: Dr Raul da Cunha Bueno n 1164, bairro: centro - Mirandópolis-SP Resp. Legal :MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MATOS CPF: 181.846.718-65. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 10/2017.

Mariana Xavier Morais Amaral
COORDENADORA VISA